



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Plantão Extraordinário - Portaria nº01/CGDPE/ 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e criminal do Interior do Estado de Alagoas, para os períodos de carnaval e semana santa do ano de 2024, observadas as seguintes regras:

1.O plantão será prestado obrigatoriamente na sede da instituição, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos cíveis abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais da Capital devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram na modalidade presencial.

2.Considerando que para cada dia de plantão estão designados 04 (quatro) defensores plantonistas, sendo um cível e um criminal, para atuação na capital, e 02 (dois) criminais para atuação no interior, em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.

3.Na escala abaixo, em regra, são atribuídos aos defensores 02(dois) dias de atuação em regime de plantão, exceto àqueles que escolheram ou foram sorteados para a realização de apenas 01(um) dia de plantão, os quais serão posteriormente designados para complementação do dia faltante.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS

Plantão Extraordinário - Portaria nº01/CGDPE/ 2024

MÊS (FEVEREIRO)	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
CARNAVAL		
10 e 11	CÍVEL	NORMA SUELY NEGRÃO
	CRIMINAL	BRÍGIDA BARBOSA DE SOUSA
	CRIMINAL INTERIOR	ANA MARIA BARROSO REZENDE
		HAYANNE AMELIE MEIRA LIEBIG
12 e 13	CÍVEL (12)	ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO
	CÍVEL (13)	WAGNER DE ALMEIDA PINTO
	CRIMINAL	FÁBIO PASSOS DE ABREU
	CRIMINAL INTERIOR	ROBERTA GISBERT DE MENDONÇA
		KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
14	CÍVEL	WAGNER DE ALMEIDA PINTO
	CRIMINAL	RONIVALDA DE ANDRADE
	CRIMINAL INTERIOR	PATRICIA REGINA FONSECA BARBOSA
		JOSÉ GENIVAL DOS SANTOS JÚNIOR
MÊS (MARÇO)	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
SEMANA SANTA		
27 e 28	CÍVEL	DANIELA LOURENÇO DOS SANTOS
	CRIMINAL	VANESSA SANTANA FERREIRA
	CRIMINAL INTERIOR	AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA
		SUELLEN DOS SANTOS RODRIGUES AGUIAR
29 e 30	CÍVEL (29)	POLIANA DE ANDRADE SOUZA
	CÍVEL (30)	NORMA SUELY NEGRÃO
	CRIMINAL	DIEGO CURY HAD-BARBOSA
	CRIMINAL INTERIOR	ALOÍSIO MORO SARMENTO
		HELOÍSA BEVILAQUA DA SILVEIRA
31	CÍVEL	POLIANA DE ANDRADE SOUZA
	CRIMINAL	RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
	CRIMINAL INTERIOR	LIVIA TELLES RISSO
		FABIO RICARDO DE ALBUQUERQUE DE LIMA

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Plantão Extraordinário - Portaria nº02/CGDPE/ 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e Criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período junino de recesso do judiciário, no ano de 2024, observadas as seguintes regras:

1. O plantão será prestado obrigatoriamente na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram.
2. Considerando que para cada dia de plantão estão designados 04(quatro) defensores plantonistas, sendo um cível e um criminal, para atuação na Capital, e 02(dois) criminais para atuação no interior, em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.
3. Na escala abaixo, em regra, são atribuídos aos defensores 02(dois) dias de atuação em regime de plantão, exceto àqueles que escolheram ou foram sorteados para a realização de apenas 01(um) dia de plantão, os quais serão posteriormente designados para complementação do dia faltante.



Plantão Extraordinário - Portaria nº01/CGDPE/ 2024

MÊS (JUNHO)	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
22 E 23	CÍVEL	RICARDO DE ANTUNES MELRO
	CRIMINAL	ERALDO SILVEIRA FILHO
	CRIMINAL INTERIOR	CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		ARTHUR CÉSAR CAVALCANTE LOUREIRO
24 E 25	CÍVEL	FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA
	CRIMINAL	WELBER QUEIROZ BARBOZA
	CRIMINAL INTERIOR	DANIELA PROTÁSIO DOS SANTOS
		FABIO RICARDO DE ALBUQUERQUE DE LIMA
26 E 27	CÍVEL	ANDRÉ MONTE ALEGRE TAVARES
	CRIMINAL	JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA DE MENDONÇA
	CRIMINAL INTERIOR	LIVIA TELLES RISSO
		THAINÁ CIDRÃO MASSILON
28 E 29	CÍVEL	MANUELA CARVALHO MENEZES
	CRIMINAL	ANDREA CARLA TONIN
	CRIMINAL INTERIOR	ALOÍSIO MORO SARMENTO
		BRUNO CHINAGLIAGOMES VALENTE
30	CÍVEL	ANA KARINE BRITO DE BRITO
	CRIMINAL	NORMA SUELY NEGRÃO
	CRIMINAL INTERIOR	KARINA BASTO DAMASCENO
		DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS**

Plantão Extraordinário - Portaria nº03/CGDPE/ 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando necessidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços e atribuições previstas na Lei Complementar nº 29/2011, RESOLVE instituir escala de plantão cível e criminal da Capital e Criminal do Interior do Estado de Alagoas, para o período natalino de recesso do judiciário, no ano de 2024, observadas as seguintes regras:

1. O plantão será prestado obrigatoriamente na sede da instituição localizada na Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, de modo a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, com os Defensores Públicos abaixo relacionados, ressaltando que os plantonistas criminais devem deslocar-se para a realização das audiências de custódia, caso ocorram.
2. Considerando que para cada dia de plantão estão designados 04(quatro) defensores plantonistas, sendo um cível e um criminal, para atuação na Capital, e 02(dois) criminais para atuação no interior, em caso emergencial de ausência de um deles, o outro ficará responsável pela cobertura do plantão do ausente, sem prejuízo da possibilidade de realização de permuta a fim de cobrir a falta.
3. Na escala abaixo, em regra, são atribuídos aos defensores 02(dois) dias de atuação em regime de plantão, exceto àqueles que foram sorteados para o dia , os quais serão posteriormente designados para realização de mais 01 dia de plantão, de acordo com a necessidade do serviço, mediante voluntariado ou sorteio para datas previamente divulgadas.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE ALAGOAS

Plantão Extraordinário - Portaria nº01/CGDPE/ 2024

MÊS (DEZEMBRO)	DIAS	DEFENSORES PLANTONISTAS
20 E 21	CÍVEL	ROANA DO NASCIMENTO COUTO
	CRIMINAL	OTHONIEL PINHEIRO NETO
	CRIMINAL INTERIOR	JOÃO AUGUSTO SINHORIN
		RAFAELA MOREIRA CANUTO ROCHA PINHEIRO
22 E 23	CÍVEL	KARINE GONÇALVES NOVAES FONSECA DA CUNHA
	CRIMINAL	PEDRO HENRIQUE LAMY BASILIO
	CRIMINAL INTERIOR	MARCELO BARBOSA ARANTES
24 E 25	CÍVEL	NICOLLE JANUZI DE ALMEIDA ROCHA PEREIRA
	CRIMINAL	
	CRIMINAL INTERIOR	FABIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
		LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
26 E 27	CÍVEL	LUCIANA MARTINS DE FARO
	CRIMINAL	RONIVALDA DE ANDRADE
	CRIMINAL INTERIOR	SABRINA DA SILVA CERQUEIRA DATTOLI
		JOSICLEIA LIMA MOREIRA
28 E 29	CÍVEL	THAIS DA SILVA CRUZ MOREIRA
	CRIMINAL	RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
	CRIMINAL INTERIOR	CARINA DE OLIVEIRA SOARES
		ELAINE ZELAQUETT DE SOUZA CORREIA
30 E 31	CÍVEL	MARLINA LÉA MARQUES DOS ANJOS
	CRIMINAL	
	CRIMINAL INTERIOR	MARTA OLIVEIRA LOPES
		LUCIANA VIEIRA CARNEIRO
01/01/2025	CÍVEL	
	CRIMINAL	
	CRIMINAL INTERIOR	

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL